BOLETIM OFICIAL

ANO XI - Nº 713 - 21 a 27 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO | MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS | PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

Toda quarta-feira a Prefeitura de Búzios inaugura uma nova obra. Acompanhe!

Mais três ruas, totalmente urbanizadas, foram entregues à população.

Na última quarta-feira, dia 26, a Prefeitura de Búzios inaugurou a 28ª obra da atual gestão. Em clima de muita alegria e confraternização, a comunidade de São José recebeu a pavimentação com intertravado, rede de drenagem de águas pluviais e calçadas em concreto, de três ruas do bairro. As ruas beneficiadas são Dr. Eduardo José Lima Filho, João Henrique de Souza e Deocleciano José da Silva, totalizando 6.000,00 m² de calçamento moderno e muito conforto para o cidadão.

Próxima inauguração - Na quarta-feira, dia 02 de setembro, a Prefeitura de Búzios inaugura a 29ª obra da atual gestão. A comunidade da Ferradura recebe o calçamento da rua Elisa Martins da Silveira, antiga Rua G3. São 2.079,97 m² de pavimentação com intertravado, rede de drenagem de águas pluviais e calçadas em concreto.

Participe, prestigie a sua cidade! As inaugurações acontecem todas as quartas-feiras às 17h30. Acompanhe!

Curso gratuito preparatório para o ENEM

A Prefeitura de Búzios em parceria com o QG do ENEM oferece curso online preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio da rede de escolas públicas do município. Além de disponibilizar 200 bolsas integrais do curso intensivo de 250 horas com a correção da redação, o QG do Enem fará uma aula inaugural presencial neste sábado, dia 29, às 9h, no Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação de Búzios (CEPEDE), para alunos do 3º ano do Ensino Médio das escolas Instituto de Educação e Formação Integral Judite Gonçalves (INEFI) e Escola Municipal Paulo Freire.

Segundo a equipe do QG do Enem, a busca por parceiros comprometidos é fundamental, e o fato da Prefeitura de Búzios demonstrar esse grande interesse deve também despertar outros municípios da Região, representando a largada para diversas frentes de trabalho com escolas públicas, democratizando assim o acesso a cursos preparatórios para o ENEM.

O prefeito de Búzios, André Granado, disse que o objetivo da parceria é justamente ajudar os alunos da rede pública a conquistarem seus objetivos. "Além de ofertar bolsas de estudos, o QG do Enem vai realizar uma aula presencial para motivar os alunos e democratizar os conteúdos. Este tipo de iniciativa do setor privado é muito valiosa para nós', afirmou.

Policlínica Municipal: marcação de consultas pode ser feita todos os dias

A partir de agora, a marcação de consultas na Policlínica Municipal é feita utilizando o novo sistema de biometria. Através deste novo método, o paciente pode marcar a sua consulta para qualquer especialidade médica, todos os dias da semana, sem precisar aguardar uma data específica para fazer o agendamento. Desde o dia 26 de agosto, está aberta a marcação de consultas para o mês de setembro e assim que as vagas acabarem, o sistema automaticamente abre a agenda de marcação para o mês de outubro.

O paciente menor de 17 anos pode ter sua consulta marcada pelo responsável. Já os pacientes em tratamento, que não puderem comparecer pessoalmente à Policlínica, podem autorizar uma terceira pessoa a fazer essa marcação.

A Prefeitura avisa que qualquer problema em relação ao reconhecimento da biometria no momento da marcação da consulta, poderá ser resolvido na hora, na própria Policlínica, por um funcionário de plantão no setor de cadastro.

Lembrando que, a Saúde de Búzios está desde setembro do ano passado realizando o sistema de identificação por biometria, para facilitar os cadastros, dar velocidade ao atendimento, e proporcionar um melhor controle dos procedimentos.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1129, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre determinar aos Bancos e Instituições assemelhadas obrigações relativas ao atendimento aos usuários no Município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As agências bancárias e outras casas que prestem serviços assemelhados aos bancários no Município de Armação dos Búzios deverão efetuar atendimento em tempo razoável.
§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se como tempo razoável de atendimento, o prazo máximo de 15 (quinze) minutos em dias normais e de 30 (trinta) minutos em dias precedentes ou posteriores a feriados prolongados.
§ 2º Nas agências de que trata o caput, os bancos são obrigados a fornecer aos usuários senhas numéricas de atendimento que identifiquem a instituição bancária e a agência, registrem o horário de entrada e de efetivo atendimento, bem como disponibilizar em local visível a informação da escala de trabalho dos caixas e demais funcionários da agência.

Art. 2º O atendimento preferencial, aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, gestantes, pessoas portadoras de deficiência física e pessoas com crianças de colo, será realizado através de senhas numéricas preferenciais e oferta de, no mínimo, 15 (quinze) assentos de correta ergometria.

Art. 3º Os bancos deverão disponibilizar em todas as suas agências, pelo menos, um bebedouro de água e um banheiro para uso dos clientes.

Art. 4º Nas agências de que trata o caput, os bancos devem disponibilizar, no mínimo, 1 (uma) cadeira de rodas para atendimento às pessoas com deficiência ou pessoas que apresentem alguma dificuldade de locomoção.
Parágrafo único. A disponibilização mínima prevista no caput deverá ser proporcionalmente aumentada, de acordo com a necessidade, para o adequado atendimento às pessoas enquadradas nesta Lei, em cada agência bancária.

Art. 5º O atendimento às pessoas mencionadas no art. 4º será efetuado, necessariamente, no andar térreo das agências bancárias, salvo nos casos em que existam serviços de elevadores.

Art. 6º Nas agências bancárias especializadas no atendimento de pagamento de pensões e aposentadorias, fica vedada a formação de filas de idosos, devendo o atendimento ser processado através da distribuição de senhas com chamada por processo eletrônico e/ou sonoro.
Parágrafo único. As agências a que se refere o caput deste artigo garantirão os meios, para que os clientes idosos possam aguardar sentados pelo atendimento.

Art. 7º Os bancos deverão exibir em local visível nas suas agências as seguintes informações: O número desta Lei; o tempo máximo de espera para atendimento nos caixas; o direito a senha numérica onde conste horário de entrada e de atendimento; o direito a, no mínimo, 15 (quinze) assentos para uso preferencial de idosos, portadores de deficiência, gestantes e pessoas com crianças de colo; os locais do bebedouro e do banheiro para uso dos clientes; e a disponibilidade de cadeira de rodas para pessoas com deficiência ou que apresentem alguma dificuldade de locomoção.

Art. 8º O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aferidas relativamente a cada agência onde se verificar a infração:
I – advertência, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização;
II - multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na primeira autuação;
III - multa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na segunda autuação;
IV – multa de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na terceira autuação;
V - multa de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na quarta autuação;
VI – multa de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na quinta autuação;
VII – suspensão da licença de funcionamento da agência, por prazo indeterminado.

§ 1º A suspensão da licença de funcionamento somente cessará mediante a regularização do atendimento nos moldes previstos nesta Lei.
§ 2º O auto de infração será publicado no Boletim Oficial do Município.

Art. 9° O Município disponibilizará meios eficazes para o recebimento das denúncias e respectiva averiguação, bem como para a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 10. Os bancos terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adequarem o atendimento ao público nas agências situadas em território do Município de Armação dos Búzios ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Ficam revogadas a Lei nº 140, de 23 de março de 1999, e as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de agosto de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito
Autoria: Vereador Gelmires da Costa Gomes Filho

DECRETO Nº 426, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1° As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2° Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação

PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO
Carlos Alberto Muniz

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO
Kleber Ferreira de Souza
PROCURADORIA GERAL
Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho
CONTROLADORIA GERAL
Rosenildo Avelar de Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Maria Alice Ribeiro Passeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Humberto Alves da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus
SECRETARIA DE OBRAS
Paulo Abranches Guedes Júnior
SECRETARIA DE SAÚDE
Raquel Soares de Freitas Haddad
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Carlos Alberto Nogueira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Alexandre Raulino de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESNVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA
Claudia de Jesus Martins Carrilho
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Renato de Jesus
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
Geraldo Barreiro Borges
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Miguel Pereira de Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
Fábio Jorge Dantas de Sousa

PODER LEGISLATIVO
PRESIDENTE
Carlos Henriques Pinto Gomes
VICE-PRESIDENTE
Gelmires da Costa Gomes Filho
1º SECRETÁRIO
Messias Carvalho da Silva
2º SECRETÁRIO
Leandro Pereira dos Santos

VEREADORES
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme
José Márcio Moreira dos Santos
Lorram Gomes da Silveira
Genilson Drumond de Pina
Felipe do Nascimento Lopes

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: Gráfica Editora Jornal do Comércio

Secretaria de Governo
Kleber Ferreira de Souza

Edição, editoração eletrônica e diagramação:
Alberto F. da V. Jordão Cordeiro

de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
Das Competências do Órgão Gerenciador

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
V - gerenciar a ata de registro de preços;
VI - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
VII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II e III, do caput.

CAPÍTULO III
Das Competências do Órgão Participante

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Parágrafo único - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV
Da Licitação para Registro de Preços

Art. 6° A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7° O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8° O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993, e nº 10.520/2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º, do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III, do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
Do Registro de Preços e da Validade da Ata

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Boletim Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.
§ 2º. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
§ 3º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II, do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do §3°, do art. 15, da Lei Federal n° 8.666/1993.
§ 1°. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 2°. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 3°. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
§ 4°. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI
Da Assinatura da Ata e da Contratação com Fornecedores Registrados

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejerá a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
Da Revisão e do Cancelamento dos Preços Registrados

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do caput será formali-

zado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidades Não Participantes

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 8º É facultada aos órgãos e entidades distritais, estaduais ou a Administração Pública Federal a adesão a ata de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais e Transitórias

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 666, de 6 de maio de 2008, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Fica revogado o Decreto n° 666, de 6 de maio de 2008.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de agosto de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 427, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.160.000,00 (Cinco milhões, cento e sessenta mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R$ 5.160.000,00 (Cinco milhões, cento e sessenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementações
02.2401.04.122.0001.2.874	31901100	000	3.300.000,00
02.3101.12.361.0017.2.474	31901199	015	1.860.000,00
		TOTAL	5.160.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.3101.12.361.0017.2.897	31901199	000	1.400.000,00
02.3101.12.361.0017.2.897	31900400	000	900.000,00
02.3101.12.361.0017.2.474	31901600	015	860.000,00
02.3101.12.365.0017.2.156	31901600	015	1.000.000,00
02.2401.04.122.0001.2.874	33904600	000	1.000.000,00
		TOTAL	5.160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de agosto de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 429, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 373.580,68 (Trezentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R$ 373.580,68 (Trezentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.3101.12.361.0013.2.136	33903000	021	R$ 373.580,68
			R$ 373.580,68

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2014			
Fonte de Recursos	**Ativo Financeiro**	**Passivo Financeiro**	**Superávit apurado**
021 – PNAQ	R$ 384.066,68	(10.486,00)	R$ 373.580,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 27 de agosto de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 494, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de agosto de 2015, LUCIMERE PEREIRA DA COSTA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 279, de 18 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 21 de agosto de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 495, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de agosto de 2015, LEONARDO MARTINS DE FARIA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 135, de 4 de fevereiro de 2015.

Armação dos Búzios, 21 de agosto de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 496, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de agosto de 2015, LEONARDO MARTINS DE FARIA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de agosto de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 497, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de agosto de 2015, NEIVA DE OLIVEIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de agosto de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 498, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 31 de agosto de 2015, RODNEY LUIZ PEREIRA, do cargo em comissão de Assistente Jurídico, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 130, de 11 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 499, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 31 de agosto de 2015, MÁRCIO LEMOS DOS SANTOS, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 121, de 11 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 500, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de setembro de 2015, ANA PAULA AZEVEDO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 501, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de setembro de 2015, VICTOR PACHECO SIMAS para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 502, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 19 de agosto de 2015, ÉLCIA BOTELHO MEDEIROS XARIFF, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 275, de 11 de março de 2015.

Armação dos Búzios, 27 de agosto de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 503, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando/GAB/525/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO INTERNA ESPECIAL, criada por meio da Portaria n° 375/2014, com o objetivo de proceder com discussão quinzenal dos assuntos referentes ao Plano de Cargos e Salários da Educação, que passa a vigorar com os seguintes integrantes:
- LUCIANA DE SOUZA ALVES – matrícula nº 6414
- MARCOS PIMENTEL GONÇALVES – matrícula nº 11690;
- ROSÂNGELA DE SOUZA SOARES – matrícula nº 6891;
- CARLOS EDUARDO ROBALLO FERREIRA – matrícula nº 12033;
- CLÁUDIA SANT'ANNA DOS SANTOS – matrícula n° 5820.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 27 de agosto de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 504, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 21 de agosto de 2015, JOSÉ ARMANDO ROSA DO VALLE, do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização de Obras Públicas, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 14, de 15 de janeiro de 2015.

Armação dos Búzios, 27 de agosto de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.612/2013
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios.
CREDENCIADO: DIAGNOSOM SERVIÇOS MÉDICOS E ULTRASSONOGRAFIA LTDA
OBJETO: Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico por Imagem, Especialmente Ultrassonografia.
MODALIDADE: Chamada Pública.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8666/93.
PRAZO: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.053/2014
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Saúde.
COMPROMITENTE: Lagotintas Comércio LTDA.
Objeto: Aquisição de Material de Pintura.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – SRP n° 016/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 43/2005 e 666/2008
VALIDADE: 12 (doze) meses

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT. R$	MARCA	VENCEDOR
1	AGUA RAZ 5 LTS	100	LA	R$ 28,00	SW	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA 73.208.993/0001-27
2	AGUARRAZ 900ML	200	UN	R$ 5,60	SW	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA 73.208.993/0001-27
3	CONJUNTO PINTURA 7 PEÇAS PARA PAREDE CONTENDO: 01 BANDEJA; 01 TRINCHA DE 1 1/2 CERCA PRETA; 01 ESPATULA DE 06 CM; 01 ROLO DE ESPUMA DE 5 CM; 01 ROLO DE POLIESTER ALTA DENSIDADE DE 23 CM; 01 GARFO DE PINTURA EM EPOX	200	UN	R$ 19,00	ATLAS	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA 73.208.993/0001-27
4	ESMALTE SINTETICO ACETINADO MADEIRA 3,6 LTS, APROXIMADAMENTE 4,6 KG COR BRANCA	232	GL	R$ 43,00	SW	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA 73.208.993/0001-27
5	ESPATULA DE AÇO Nº 5	50	UN	R$ 7,23	ATLAS	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA 73.208.993/0001-27
6	ESTOPA BRANCA 400 G.	100	UN	R$ 4,77	PINHEIRO	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA 73.208.993/0001-27
7	FITA CREPE ADESIVA MEDINDO 18MM X 50 MTS- PESO 01 KG	100	UN	R$ 1,77	DOBLE'A	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA 73.208.993/0001-27
8	LIXA DE FERRO 120	600	UN	R$ 1,74	DOBLE'A	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA 73.208.993/0001-27
9	LIXA DE MADEIRA 180	1000	UN	R$ 0,64	DOBLE'A	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA 73.208.993/0001-27
10	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDE DE 18 LTS.	490	LA	R$ 39,00	SW	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA 73.208.993/0001-27
11	REDUTOR 5 LTS, TIPO THINNER	200	GL	R$ 31,08	TEMPO	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA 73.208.993/0001-27
12	ROLO DE ESPUMA 9CM	200	UN	R$ 3,19	ATLAS	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA 73.208.993/0001-27
13	ROLO LÃ BAIXA, DE VELUDO 09 CM PARA EPOX, VERNIZ E ESMALTE	100	UN	R$ 7,75	ATLAS	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA 73.208.993/0001-27
14	ROLO LA BAIXA, DE VELUDO 15 CM PARA EPOX, VERNIZ E ESMALTE	100	UN	R$ 11,74	ATLAS	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA 73.208.993/0001-27
15	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LTS APROXIMADAMENTE 23.775 KG, PARA PAREDE NA COR CINZA	36	BA	R $ 181,63	SW	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA 73.208.993/0001-27
16	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LTS VERDE APROXIMADAMENTE 23.775 KG, PARA PAREDE NA COR VERDE	216	BA	R $ 181,63	SW	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA 73.208.993/0001-27
17	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LTS AMARELOAPROXIMADAMENTE 23.775 KG, PARA PAREDE NA COR AMARELO	120	BA	R $ 181,63	SW	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA 73.208.993/0001-27
18	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LTS BRANCA APROXIMADAMENTE 23.775 KG, PARA PAREDE NA COR BRANCA.	218	BA	R $ 218,00	SW	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA 73.208.993/0001-27
19	TRINCHA TAMANHO 2 1/2"	100	UN	R$ 5,31	ATLAS	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA 73.208.993/0001-27
20	TRINCHA TAMANHO 2"	100	UN	R$ 2,70	ATLAS	LAGOTINTAS COMERCIO LTDA 73.208.993/0001-27

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.272/2014
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Saúde.
COMPROMITENTE: "Casa do Educador Comércio e Serviços LTDA ME".
OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – SRP n° 010/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 43/2005, 666/2008 e Lei nº. 8666/1993.
VALIDADE: 12 (doze) meses

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT. R$	VENCEDOR
1	AGENDAMENTO DE VIAGEM - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF- SET 75GR 100MM X 125MM	100	BL	R$ 6,90	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
2	ANEXOS II E III BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	200	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
3	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM PICOTADO NO MEIO	500	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
4	ATESTADO DE SAÚDE - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 7 5GR 160MM X 210MM	100	BL	R$ 7,00	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
5	ATESTADO MÉDICO - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75G R 160MM X 210MM	500	BL	R$ 7,00	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
6	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 160MM X 210MM	50	BL	R$ 9,00	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
7	AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA AMBULÂNCIA - BLOCO C/ 1 00FL - 2 VIAS, 1ª VIA BRANCA PADRÃO OFF-SET 75GR 2ª VIA VERDE PADRÃO SUPER BOND 50GR 160MM X 210MM, NUMERADO COM 4 DÍGITOS	100	BL	R$ 7,00	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
8	AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA VIATURA - BLOCO C/ 100FL - 2 VIAS, 1ª VIA BRANCA PADRÃO OFF-SET 75GR 2ª VIA VERDE PADRÃO SIPERBOND 50GR 160MM X 210MM, NU MERADO COM 4 DÍGITOS	20	BL	R$ 7,00	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
9	AVALIAÇÃO AUDITIVA - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	10	BL	R$ 9,45	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
10	AVALIAÇÃO DO RISCO CIRÚRGICO - BLOCO C/ 100FL - PADRÃ O OFF-SET 75GR 160MM X 210MM	500	BL	R$ 7,00	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
11	BOLETIM DE ATENDIMENTO - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 216MM X 160MM	500	BL	R$ 7,00	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
12	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - BLOCO C/ 100FL - P ADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	500	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
13	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - BLOCO C/ 100F L - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	100	BL	R$ 9,45	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
14	CADASTRO DE HIPERDIA - BLOCO C/ 100FL - PRIMEIRA VIA CO R BRANCA - FRENTE E VERSO PADRÃO OFF-SET 75GR, 2ª VIA COR AZUL FRENTE. PADRÃO SUPERBOND 50GR - 210MM X 297MM CARBONADO	200	BL	R$ 9,45	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
15	CARTÃO ANTI-COAGULANTE - UNIDADE - PADRÃO 100MM X 190MM PAPEL CARTÃO - FRENTE E VERSO COLORIDO	1000	UN	R$ 2,90	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
16	CARTÃO DE VACINAÇÃO - UNIDADE - PAPEL CARTÃO, FRENTE E VERSO	1000	UN	R$ 0,80	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
17	CARTÃO GESTANTE - UNIDADE - PAPEL CARTÃO, FRENTE E VE RSO, COLORIDO - MODELO EM ANEXO	2000	UN	R$ 1,60	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
18	CARTEIRA DO USUÁRIO - UNIDADE - PADRÃO PAPEL CARTÃO 190MM X 100MM FRENTE E VERSO COLORIDO	40000	UN	R$ 0,58	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
19	CENTRO CIRÚRGICO - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM FRENTE E VERSO	100	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
20	COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM FRENTE E VERSO	30	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
21	CONTROLE DE COLETA DE ROUPAS - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 297MM X 210MM	50	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
22	CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE ROUPAS - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 297MM X 210MM	50	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
23	CONTROLE DE GASTOS CENTRO CIRÚRGICO - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	100	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
24	CONTROLE DE TEMPERATURA - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OF F-SET 75GR 297MM X 210MM	100	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
25	CONTROLE HÍDRICO - COMPLEXO INFANTIL - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 297MM X 210MM FRENTE E VERSO	100	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
26	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - BLOCO C/ 100FL - PADR ÃO OFF-SET 75GR 160MM X 210MM	20	BL	R$ 6,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
27	DESCRIÇÃO CIRÚRGICA - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM FRENTE E VERSO	200	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
28	DISCO DECÚBITO EM PAPEL 150G - UNIDADE 4/0 COR CORTE CIRCULAR COM 20CM DE DIÂMETRO	1000	UN	R$ 2,80	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
29	ENCAMINHAMENTO AO ESPECIALISTA - BLOCO C/ 100FL - PAD RÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	200	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
30	ENCAMINHAMENTO INTO - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	50	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
31	FICHA B - DIA ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM FRENTE E VERSO	30	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
32	FICHA B - GES ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM FRENTE E VERSO	30	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
33	FICHA B - HÁ ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS - BLOCO C / 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM FRENTE E VERSO	30	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
34	FICHA B - HAN ACOMPANHAMENTO DE HANSENÍASE – BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM FRENTE EVERSO	30	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
35	FICHA B - TB ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE – BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM FRENTE E VERSO	30	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
36	FICHA D - REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCED. NOTIFICAÇÃO - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM FRENTE E VERSO	100	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
37	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERÍAPICA - BLOCO C/ 100FL. PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM, FRENTE E VERSO	50	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
38	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFFICE SET 75GR 210MM X 297MM	50	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
39	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA - BLOCO C/ 100 FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	100	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
40	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTAN TES NO SIS-PRENATAL PADRÃO OFFICE SET 75 GR 210MM X 297 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	50	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
41	FICHA DE VISITA - UNIDADE - PAPEL CARTÃO ADESIVO 150MM X 100MM	20000	UN	R$ 0,35	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
42	FICHA TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL - BLOCO C/ 100FL – PADRÃO OFF-SET 75GR 297MM X 210MM FRENTE E VERSO	100	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
43	FOLDER EM PAPEL 90GRS UNIDADE DE 4/4	50000	UN	R$ 0,25	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
44	FOLDER PAPEL 150GRS UNIDADE FRENTE E VERSO	50000	UN	R$ 0,65	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
45	FOLHA DE EVOLUÇÃO - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 7 5GR 210MM X 297MM	4000	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
46	FOLHA DE EVOLUÇÃO DO ENFERMEIRO PADRÃO OFFICE SET 75G 210MM X 297, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	1000	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
47	FOLHA DE EVOLUÇÃO DO ENFERMEIRO MATERNIDADE PADRÃO OFFICE SET 75G 210MM X 297, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	500	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
48	FOLHA DE PESQUISA OUVIDORIA BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 150MM	20	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
49	FOLHA DE PRÉ NATAL BLOCO COM 100 FOLHAS	50	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
50	FOLHA DE RESUMO DE ALTA BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	50	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
51	FOLHA DE ROSTO DO PRONTUÁRIO DO PACIENTE BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	50	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
52	FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	50	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
53	FORMULÁRIO DE INTERNAÇÃO BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	50	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
54	FORMULÁRIO ONKO-SOL - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 160MMX 210MM	20	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
55	FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANO FRENTE E VERSO - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 160MMX 210MM	50	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
56	FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO HOSPITALA R - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	20	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
57	GUIA DE MOVIMENTAÇÃO DE VIATURAS - BLOCO C/ 100FL - P ADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM NUMERADO COM 4 DÍGITOS	50	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
58	GUIA DE REFERÊNCIA - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75 GR 210MM X 297MM	100	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
59	GUIA DE RETORNO AO ESPECIALISTA - BLOCO C/ 100FL - PAD RÃO OFF-SET 75GR 210MM X 160MM	500	BL	R$ 6,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08

60	LAUDO MÉDICO P/ EMISSÃO DE A.I.H. - BLOCO C/ 100FL - PADR ÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	500	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
61	LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDAD E - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	500	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
62	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENT O AMBULATORIAL BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM FRENTE E VERSO	200	BL	R$ 6,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
63	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 297MM X 210MM	1000	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
64	MARCAÇÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 100MM X 50MM	50	BL	R$ 6,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
65	MEMORANDO INTERNO (PAPEL AZUL) - BLOCO C/ 100FL - PAD RÃO OFF-SET 75GR 160MM X 210MM	100	BL	R$ 6,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
66	NEONATOLOGIA - ALOJAMENTO CONJUNTO - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM FRENTE E VERSO	20	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
67	NEONATOLOGIA - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM FRENTE E VERSO	20	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
68	ORIENTAÇÕES PARA ALTA NO RN - BLOCO C/ 100FL - PADRÃ O OFF-SET 75GR 210MM X 297MM FRENTE E VERSO	10	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
69	ORIENTAÇÕES PARA ALTA NO RN “AMAMENTAÇÃO” - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM FRENTE EVERSO	10	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
70	OUVIDORIA INTERNA - MANIFESTO BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	20	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
71	PASTA DE APOSTILAMENTO INDIVIDUAL - UNIDADE - PAPEL CARTÃO, TAMANHO A4 DUPLO	5000	UN	R$ 3,05	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
72	PRESCRIÇÃO MÉDICA - BLOCO C/ 100FL - 1ª VIA BRANCA - PA DRÃO OFF-SET 75GR 2ª VIA AZUL PADRÃO SUPERBOND 50GR 297MM X 210MM	500	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
73	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - UNIDADE - PADRÃ O OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	2000	UN	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
74	PROGRAMA HIPERDIA - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM FRENTE E VERSO	50	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
75	PUERICULTURA BLOCO COM 100 FOLHAS	50	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
76	RECEITUÁRIO AZUL (B) AUTORIZAÇÃO CREMERJ BLOCO C/ 50FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 80MM X 240MM (PAPEL AZUL) - CONFORME MODELO RDC 344/98 ANVISA	500	BL	R$ 6,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
77	RECEITUÁRIO AZUL (B2) AUTORIZAÇÃO CREMERJ BLOCO C/ 50FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 80MM X 240MM (PAPEL AZUL) - CONFORME MODELO RDC 344/98 ANVISA	10	BL	R$ 6,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
78	RECEITUÁRIO COMUM - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75 GR 160MM X 210MM	5000	BL	R$ 6,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
79	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS - BLOCO C/ 100FL - 1ª VIA BRANCA - 2ª VIA AMARELA PADRÃO OFF-SET 75GR 160MM X 21MM - CONFORME MODELO RDC 344/98 ANVISA	1000	BL	R$ 6,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
80	RECEITUÁRIO DE CONTROLE INTERNO 344/98 - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 100MM	20	BL	R$ 8,80	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
81	REGISTRO DE ANESTESIA - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM FRENTE E VERSO	100	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
82	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BLOCO C/ 100 FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM FRENTE E VERSO	200	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
83	RELAÇÃO DE PACIENTE INTERNADO NO PS - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 297MM X 210MM	20	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
84	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO FISIOTERÁPICO - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 210MM X 297MM	50	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
85	RELATÓRIO PMA4 - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM FRENTE E VERSO	50	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
86	RELATÓRIO SSA2 - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM FRENTE E VERSO	50	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
87	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM FRENTE E VERSO	100	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
88	REQUISIÇÃO DE EXAMES (COR AZUL) - BLOCO C/ 100FL - PAD RÃO OFF-SET 75GR 210MM X 160MM FRENTE E VERSO PAPEL NA COR AZUL	1000	BL	R$ 13,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
89	REQUISIÇÃO DE EXAMES (COR BRANCA) - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 160MM FRENTE E VERSO	3000	BL	R$ 6,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
90	REQUISIÇÃO DE FISIOTERAPIA - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 210MM X 297MM	200	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
91	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OF F-SET 75GR 210MM X 297MM	100	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
92	REQUISIÇÃO DE TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	30	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
93	REQUISIÇÃO INTERNA - FARMÁCIA / ALMOXARIFADO H.M.R.P - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM NUMERADO COM 4 DÍGITOS A PARTIR DO Nº 0001	10	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
94	REQUISIÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS 1ª VIA BRANCA, BLOCO C/ 100FL 2 VIAS, PADRÃO OFF-SET 75 GR, 2ª VIA VERDE PADRÃO SUPER BOND 50 G, 160MM X 210MM, NUMERADO COM 4 DIGITOS A PARTIR DE 0001	50	BL	R$ 6.99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
95	RÓTULO DE SORO - BLOCO C/ 100FL - 70MM X 100MM PAPEL ADESIVO	500	BL	R$ 9,39	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
96	SENHA DE ATENDIMENTO Nº 01 A Nº 25 - UNIDADE - PADRÃO OFF-SET 75GR 60MM X 60MM PVC	500	UN	R$ 1,20	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
97	SINAN - ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOSPADRÃO OFFICE SET 75G 210MM X 297, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	200	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
98	SINAN - ACIDENTES POR EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO PADRÃO OFFICE SET 75G 210MM X 297, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	20	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
99	SINAN - ANTI-RÁBICOPADRÃO OFFICE SET 75G 210MM X 297, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	20	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
100	SINAN – COQUELUCHE PADRÃO OFFICE SET 75G 210MM X 297, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	20	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
101	SINAN – DENGUE PADRÃO OFFICE SET 75G 210MM X 297, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	100	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
102	SINAN - DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS, SARAMPO / RUBÉOLA PADRÃO OFFICE SET 75G 210MM X 297, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	20	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
103	SINAN - FICHA DE NOTIFICAÇÃO PADRÃO OFFICE SET 75G 210MM X 297, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	50	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
104	SINAN - INTOXICAÇÃO EXÓGENA PADRÃO OFFICE SET 75G 210MM X 297, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	20	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
105	SINAN – MENINGITE PADRÃO OFFICE SET 75G 210MM X 297, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	20	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
106	SINAN - TUBERCULOSE - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	20	BL	R$ 17,99	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
107	SINAN - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E OUTRAS VIOLÊNCIAS - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	20	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
108	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	10	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
109	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDOBLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75GR 210MM X 297MM	50	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08
110	TROCA DE PLANTÃO - BLOCO C/ 100FL - PADRÃO OFF-SET 75 GR 210MM X 297MM PICOTADO NO MEIO	50	BL	R$ 9,49	CASA DO EDUCADOR COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.417.087/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 516/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 017/2015
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agência de Viagem.
DATA DE ABERTURA: 11/09/2015 às 10:00h.
TIPO: Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais n°s 043/05 e 666/08.
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 28/08/2015, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica e requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 27 de Agosto de 2015.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 182/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 002/2015
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos, incluindo a Gestão da Frota a ser Contratada e Gestão da Frota Municipal já existente.
DATA DE ABERTURA: 15/09/2015 às 10:00h.
TIPO: Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais n°s 043/05 e 666/08.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 28/08/2015, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica e requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 27 de Agosto de 2015.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Pregoeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ofício Circular -Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEBNº 05/2015

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2015.

Aos Senhores
Conselheiros do FUNDEB/Búzios

Assunto: Convocação para Reunião Ordinária

Senhores Conselheiros,
A Presidência do Conselho do FUNDEB convoca os membros do referido Conselho para reunião ordinária,que ocorrerá na data de 02/09/2015, às 9h na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, localizada na Av. José Bento Ribeiro Dantas S/N Manguinhos, para tratar de assuntos referentes a este Conselho.

Cordialmente,

RONALDO ALVES DE LIMA
Presidente do Conselho FUNDEB

Ciente:
Representantes do Poder Executivo M./ Secretaria M. de Educação
Eduardo Lopes Do Nascimento
Sergio Gratacos Silva
Luciana Pereira Azevedo
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Ronaldo Alves de Lima
Cláudia Sant'Anna Dos Santos
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Púbicas
Sinézia Paranhos Soares
Márcia Leite Dos Santos
Represent. dos Serv. Técnico-Administrativos das Escolas B. Públicas
Luciana Franco dos Reis
Rosane José Sobrinho
Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Francinete da Silva Caboclo
Daniele Martins Porto
Luiz Fernando Lopes Martins Lobato
Adalgisa Mobarak de Farias
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Giuliana Serrano Mari
Pedro Carvalho da Silva Azevedo
Aparecida Martins Jorge Costa
Antônio Tadeu Rodrigues das Neves
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vera Lilian Batista da Silva
Mirian De Oliveira da Silva
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Nancy Amaral Lima
Cleonides Oliveira Santos

CONSELHO DO FUNDEB
COMUNICADO DE DESLIGAMENTO:

O Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, vem dar publicidade ao pedido de desligamento da conselheira: Elza da Silva Borge, após a mesma expressar sua justificativa em carta ao Conselho, surtindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2015.

RONALDO ALVES DE LIMA
Presidente do Conselho do FUNDEB

O BOLETIM OFICIAL Nº 689, ONDE SE LÊ "O CONSELHO DE EDUCAÇÃO APÓS APRECIAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS ENTRE OS DIAS 19 a 25 de Fevereiro de 2015, CONFORME PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL Nº677, JULGA OS PROCESSOS ABAIXO", ACRESCENTA-SE OS PROCESSO:

PROCESSO	NOME	DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA	RESULTADO
891/2015	VANESSA SOUZA DE ABREU OLIVEIRA		DEFERIDO

O BOLETIM OFICIAL Nº 709, ONDE SE LÊ "O CONSELHO DE EDUCAÇÃO NO USO DOS PODERES QUE LHE CONFERE O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 658/2008, INFORMA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS PROCESSOS AVALIADOS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2015. CONFORME PUBLICAÇÃO NO BOLETIM Nº 704, JULGA OS PROCESSOS ABAIXO, ACRESCENTA-SE O PROCESSO:

PROCESSO	NOME	DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA	RESULTADO
8954/2015	NATANAEL MERCEDES TEIXEIRA		DEFERIDO
8947/2015	TAIZA CAROLINA DE SOUZA AMARAL		DEFERIDO
8219/2015	ALINE DANIELLE BRITO XAVIER		DEFERIDO
8504/2015	RODOLFO DOS SANTOS S. PEREIRA		DEFERIDO
8312/2015	NAYARA CARLA SILVEIRA NUNES		DEFERIDO
8685/2015	PAULA DA SILVA POBEL		DEFERIDO
8918/2015	YANNICK LOPES DA SILVEIRA EVORA		DEFERIDO
8913/2015	THAIS BATISTA AVELINO		DEFERIDO

AJUDA DE CUSTO

O Conselho de Educação após apreciação dos recursos recebidos entre os dias 341/07 e nos dia 03/08 à 07/08 de 2015, conforme publicação no boletim oficial nº 709, julga os processos abaixo:

Os Universitários com processos Deferidos deverão comparecer a Secretaria de Ciência e Tecnologia, entre os dias 01 a 10 de setembro de 2015, munidos do boleto ou declaração de matricula, referente ao mês de agosto.

PROCESSO	NOME	SITUAÇÃO		DOCUMENTO EM EXIGÊNCIA
8319/2015	ACIRLENE DA PENHA CORDEIRO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8862/2015	ADILA ALEIXO DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8960/2015	AKIME MATSUMOTO DA SILVA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8658/2015	ALAN CRISTIAN DA SILVA MOTA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8259/2015	ALEFF FERREIRA DE MENDONÇA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8896/2015	ALESSANDRA DE ABREU SCHULS DA CUNHA	RECADASTRO	INDEFERIDO	contrato da nova instituição, comprovante T RE, boleto de julho, boletim de notas.
8673/2015	ALESSANDRA LOPES BRAIA COUTINHO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8810/2015	ALESSANDRO ABRANTES LEÃO PIRES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8854/2015	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8375/2015	ALEXANDRE LOPES DOS SANTOS	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Falta comp. De residencia atual e 2 anos, comp. De renda, contrato da instituição assinado, titulo de eleitor, boleto de julho.
8833/2015	ALICE SANTOS LIMA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8219/2015	ALINE DANIELLE BRITO XAVIER	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8284/2015	ALINE DE ABREU NONATO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8359/2015	ALINE DIAS BARRETO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8496/2015	ALINE MACHADO DE SOUZA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8630/2015	ALINI AMARAL FERREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8620/2015	AMANDA GOMES SOARES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8831/2015	ANA CAROLINA AZEVEDO DE ALCATARA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8406/2015	ANA CAROLINA DOS SANTOS SOUZA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8721/2015	ANA CAROLINA RODOVALHO SOUZA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8915/2015	ANA CLAUDIA SIMAS DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8844/2015	ANA KAROLINE DE SOUSA MARQUES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8422/2015	ANA LIRIA FERNANDES DE ALMEIDA	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	comp. De residencia atual e 2 anos, comp. De renda, contrato da instituição assinado, quitação eleitoral, boleto de julho quitado
8474/2015	ANA LUCIA OLIVEIRA VICENTE	RECADASTRO	DEFERIDO	
8720/2015	ANA MONICA CARLOS PEREIRA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8753/2015	ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8448/2015	ANA PAULA CAMARDA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8402/2015	ANDERSON MOYSES DA SILVA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8707/2015	ANDRE LUIZ DOS SANTOS NOGUEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8708/2015	ANDREA AREAS ROSA DE SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8768/2015	ANDREIA MARTINS PORTO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8664/2015	ANNA CARLA GOIANO PEREIRA DAS NEVES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8183/2015	ANNA KAROLYNE S. COSTA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8752/2015	ANNY ISABELLY DA COSTA PEREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8377/2015	ANTOINE DE SOUZA STOFEL	RECADASTRO	DEFERIDO	
8809/2015	ARINEIA BARBOZA TEIXEIRA FERREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8929/2015	BARBARA RODRIGUES ROCHA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8807/2015	BRUNA AZEVEDO MOBARAK	RECADASTRO	DEFERIDO	
8653/2015	BRUNA DE LIMA COTA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8878/2015	CAMILLA LEANDRO CARDOSO MANHAES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8243/2015	CARLIA ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8350/2015	CARLOS ROGER LIMA DE ALENCAR	RECADASTRO	DEFERIDO	
8404/2015	CAROLINA FARIA COSTA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8775/2015	CAROLINA LANDIM MARQUES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8278/2015	CAROLINE CLAUDIANO DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8776/2015	CAROLINE DE OLIVEIRA CORDEIRO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8856/2015	CATALINA ORSO GARZUZE	RECADASTRO	DEFERIDO	
8636/2015	CELIO RODRIGUES S. JUNIOR	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8265/2015	CELYMAR SALES RABELO	RECADASTRO	DEFERIDO	

8682/2015	CHRISTIANE CAROLINE PEREIRA DA COSTA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8253/2015	CHRISTIANO DE OLIVEIRA COSTA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8804/2015	CLARA PEREIRA PINTO RIBEIRO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8851/2015	CLEDSON LUIZ DA SILVA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8437/2015	CLERE CRISTIANE SANTOS DE CARVALHO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8625/2015	CRISTIANE RODRIGUES CARDOSO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8389/2015	DANGELO RIMES PIMENTEL	RECADASTRO	DEFERIDO	
8647/2015	DANIEL BYRON SOUZA PEREIRA DE ANDRADE	RECADASTRO	DEFERIDO	
8798/2015	DANIEL DOS SANTOS CHAVES	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Falta comp. De residencia atual, comp. De renda, contrato da instituição, comp. De regularização eleitoral, comp. De matricula, foto, conta na caixa economica.
8791/2015	DANIELA FERNANDA GOUVEIA RIBEIRO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8334/2015	DANIELA GOMES DA SILVA RANGEL	RECADASTRO	DEFERIDO	
8594/2015	DANIELE ALMEIDA DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8643/2015	DANIELLE BUSQUET DE SOUZA LUIZ	RECADASTRO	DEFERIDO	
8554/2015	DANIELLE PEREIRA MARQUES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8780/2015	DAYANA DE SANTA'ANNA SIMAS AZEVEDO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8522/2015	DAYANA DE SOUZA FILHO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8506/2015	EDCLEYA DOS SANTOS RITA	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Falta folha da carteira de trabalho, contrato da instituição assinado, quitação eleitoral, boleto de julho
8765/2015	EDGARD PINTO GUIMARAES	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Falta quitação eleitoral, comprovante de renda abaixo de 1.500, comprovante de residencia de 2 anos e atual, contrato da instituição, comprovante de matricula
8821/2015	EDIVANIA PAULO DE LUCENA SIMAO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8396/2015	EDSON RODRIGUES CARDOSO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8774/2015	EDUARDA MARIA DA SILVA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8779/2015	EDUARDO LOPES CHAVES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8799/2015	ELAINE CRISTINA DINIZ BORGES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8897/2015	ELIANA FERREIRA QUESSADA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8611/2015	ELIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8580/2015	ELIANE ANDRADE BRITO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8771/2015	ELISANGELA SANTOS DE MELO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8709/2015	ELVIDIO SILVA JUNIOR	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Boleto de julho quitado, contrato assinado, quitação eleitoral.
8675/2015	EMANOELE DE SOUZA MACHADO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8568/2015	EMMANUEL JESUS OLIVEIRA DA COSTA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8514/2015	ENIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8570/2015	ENZO LORENZI BARBOSA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8820/2015	ERNANDE CAMPOS DE SOUZA JUNIOR	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8376/2015	ESCARLATT VALES FERREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8738/2015	ESTER LEAL DE SOUZA BEZERRA	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Comp. De renda, identidade, cpf, comp. De residencia, contrato da instituição, titulo de eleitor, comp. De matricula, conta universitaria na caixa
8952/2015	ESTEVÃO GOMES DA CRUZ BARRETO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8928/2015	EVANE LOPES DA SILVA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8249/2015	EVANILDA LOPES APRITO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8667/2015	FABIANA DOS SANTOS BUENO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8926/2015	FABIOLA TARDELLI MONTEIRO LINHARES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8380/2015	FABIUS CONCEIÇÃO FERNANDES	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	comprovante de residencia atual e 2 anos, comprovante de renda, contrato assinado.
8887/2015	FABRICIO CANDIDO THOME	RECADASTRO	DEFERIDO	
8933/2015	FELIPE BARBALHO BORGES DA FONSECA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8309/2015	FELLIPE RODRIGUES DE SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8408/2015	FERNANDA CONSTANTINO DE ALMEIDA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8785/2015	FERNANDA CRISTINA SOARES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8716/2015	FERNANDA PEREIRA DA COSTA DE SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8963/2015	FILIPE RIBEIRO CAMPOS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8383/2015	FLAVIO DE OLIVEIRA GONZAGA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8355/2015	FREDERICO DA SILVA VIEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8725/2015	GABRIEL DE SOUZA GUIMARAES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8407/2015	GABRIELA MEDEIROS DE CERQUEIRA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8487/2015	GABRIELA ZANDONA RODRIGUES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8581/2015	GABRIELLE FERREIRA VIEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8730/2015	GAIA DA SILVA ALVES	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8427/2015	GILVANIA BEZERRA DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8644/2015	GIOVANNI LUCAS CRAVO PEREIRA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8395/2015	GISELE DOS SANTOS GABRIEL	RECADASTRO	DEFERIDO	
8749/2015	GIZELLI GOMES QUARESMA	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Faltou comprovante de residencia atual e 2 anos, comprovante de renda, contrato assinado pela instituição, titulo de eleitor, quitação eleitoral, boleto de julho.
8733/2015	GRASIELA POLETTO DA COSTA CABRAL	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8930/2015	HANNA CHRISTIELLE CAIRES GHORAYEH	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8751/2015	HELOISE FRANCISCO QUINTANILHA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8207/2015	HIGOR DE OLIVEIRA S. SOUZA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8616/2015	IHAN AZEVEDO DE OLIVEIRA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8864/2015	IRACEMA BARROZO DE SOUZA MENEZES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8715/2015	ISABELE COSTA FREIRE	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Ajuda apenas para graduação conforme BO
8758/2015	ISABELLA DA PENHA LOPES SANTANA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8737/2015	IVIA RANCATO MACEDO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8502/2015	JACQUELINE GRACIELE FUNIGA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8917/2015	JAIR SOUZA GUIMARAES NETO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8609/2015	JAKELINE AVELINO RODRIGUES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8299/2015	JAKELLY LAURENÇO DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8863/2015	JALINE JANE DOS SANTOS	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8905/2015	JANNA UNGARETTI DOS SANTOS	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Falta carteira de trabalho, comp. De residência atual no proprio nome ou do responsavel de 2 anos e atual, contrato da instituição, quitação eleitoral, título de eleitor, comp. De matricula, foto.
8335/2015	JAQUELINE DOS ANJOS FRANCISCO	RECADASTRO	DEFERIDO	
	JAQUELINE PESSANHA DE ANDRADE	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8868/2015	JEAN DA SILVA ALVES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8874/2015	JEFERSON GOMES ALVES	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8669/2015	JESSICA DUARTE TRINDADE	RECADASTRO	DEFERIDO	
8816/2015	JESSICA GRANDRA CARVALHO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8469/2015	JESSICA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8403/2015	JESSICA SANTOS DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8789/2015	JHONNY SILVA DOS SANTOS	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Falta comprovante de residencia atual, quitação T RE, comprovante de matricula
8654/2015	JOANA DOS SANTOS DE AQUINO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8288/2015	JOÃO GABRIEL JABOUR AGUIAR	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8907/205	JOÃO MEDEIROS TEIXEIRA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8303/2015	JOAO PAULO DE SOUZA ZAMPIER FERREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8196/2015	JONAS SOARES DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8583/2015	JORGE BORGES CORREA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8612/2015	JORGE FERREIRA BLANCO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8686	JOSE CARLOS DE SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8718/2015	JOSÉ GETULIO BEZERRA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8717/2015	JOSE LUCAS MARTINS NETO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8563/2015	JOSIANE GONÇALVES DOS SANTOS FERNANDES	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8397/2015	JULIANE RAMOS PINTO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8518/2015	JULIETE RANGEL OLIVEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8939/2015	JULY SANT ANA DA COSTA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8498/2015	JUSSILENE SANTIAGO ARAUJO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8167/2015	KARINA POSTIMO TRUTA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8801/2015	KARINE MOREIRA GUIMARAES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8687/2015	KAROLINE ZANDONA RODRIGUES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8777/2015	KELLY SOARES MOTTA DE SOUZA	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Falta comp. De residencia atual e 2 anos, comp. De renda, contrato assinado pela instituição, quitação T re, boleto de julho.
8744/2015	KENIA SERENA UNGARETTI DOS SANTOS	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	

8438/2015	KISSILA PINHEIRO DE SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8531/2015	LAIS DA SILVA MOREIRA	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Falta folha do contrato da instituição, comp. De residencia 2 anos, comp. De matricula
8693/2015	LARISSA ANDRE DA LUZ	RECADASTRO	DEFERIDO	
8430/2015	LEANDRO REIS COELHO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8607/2015	LEONARDO ALVES DE AZEVEDO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
9012/2015	LEONARDO FURTADO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8659/2015	LEONARDO MARTINS DE FARIA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8680/2015	LEONARDO TEIXEIRA FERNANDES ABREU	RECADASTRO	DEFERIDO	
8704/2015	LETICIA MIRANDOLA DOS SANTOS MOURA	RECADASTRO	INDEFERIDO	comprovante de renda acima de 1500 reais, boletim de notas não valido falta notas de 2015
8169/2015	LETICIA OLIVEIRA SOUZA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8880/2015	LIANE LOPES DOS SANTOS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8679/2015	LILIAN DAUDT MOREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8417/2015	LIVIA DE SOUZA GOMES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8884/2015	LIVIA VIANA COELHO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8606/2015	LUA NEUMANN	RECADASTRO	DEFERIDO	
8544/2015	LUANA DA COSTA ALEGRE	RECADASTRO	DEFERIDO	
8672/2015	LUANA PRISCILA DIEZ	RECADASTRO	DEFERIDO	
8895/2015	LUANA SANTOS DA CUNHA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8712/2015	LUANA VIDAL DOS SANTOS	RECADASTRO	INDEFERIDO	comprovante de renda, boleto quitado de julho, boletim de notas nominal
8488/2015	LUCAS DE SOUZA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8953/2015	LUCAS LOPES FERREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8351/2015	LUCAS MESQUITA BETENCOURT	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8955/2015	LUCIANO PEREIRA DE AZEVEDO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8838/2015	LUIS GUILHERME DA SILVA MEDEIROS	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8922/2015	LUIZ EDUARDO ORGE DRUMOND	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8855/2015	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8545/2015	LUIZ FERNANDO M. MACHADO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8924/2015	LUIZ FERNANDO ORGE DRUMMOND	RECADASTRO	DEFERIDO	
8966/2015	LUIZ GUSTAVO BATISTA QUINTANILHA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8386/2015	LUIZA CECILIA RAMOS DA SILVEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8464/2015	LUZIA DA COSTA COUTINHO	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Faltou comp de residencia de 2 anos, comp de renda, contrato da instituição assinado, declaração de julho.
8484/2015	LYVIA MARTINS BRAGA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8814/2015	MANUELA DE LELLIS COIMBRA	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	comp. De residencia 2 anos, comp. De renda, contrato assinado pela instituição, comp de quitação T RE, foto.
7198/2015	MARA FERNANDES OLIVETTI	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Por não ter aberto o Processo na data determinada.
8839/2015	MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8700/2015	MARCELE SILVA DE CARVALHO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8911/2015	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	comp. De residencia atual e 2 anos, contrato da instituição assinado, quitação eleitoral, boleto de julho.
8276/2015	MARCIA CRISTINA DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8479/2015	MARCIA MARIA DOS SANTOS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8879/2015	MARCIA REGINA CARVALHO DA COSTA MARTINS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8938/2015	MARCIO LUIZ DA S. ALVES	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Falta, identidade, cpf, comprovante de residencia atual e de 2 anos, comp. De renda, contrato da instituição, quitação eleitoral, boleto de julho, conta na caixa
9008/2015	MARCOS FELIPE MARTINS GOMES	RECADASTRO	INDEFERIDO	Entregou após o prazo
8530/2015	MARCOS JOSE QUINTANILHA NOGUEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8934/2015	MARGARETH OLIVEIRA SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8813/2015	MARGARETH OLIVEIRA SOUZA	RECADASTRO	INDEFERIDO	DUPLICIDADE
8462/2015	MARIA CECILIA SIBILLA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8539/2015	MARIA DA GLORIA NUNES DE CASTRO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8344/2015	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MEDEIROS	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8200/2015	MARIA LETICIA GOULART FERRO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8367/2015	MARIA LUISA MARQUES GONZALEZ SOTO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8573/2015	MARIANA FLORA MATIAS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8559/2015	MARIANA MATIAS DUARTE	RECADASTRO	DEFERIDO	
8754/2015	MARIANNA OLIVEIRA DE MORAES SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8841/2015	MARIANY PINTO BARROS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8796/2015	MARINA SILVA DOS REIS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8825/2015	MARIO NONATO MOREIRA CARDOSO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8676/2015	MARLUCIA IVONIR SANTOS DIEZ	RECADASTRO	INDEFERIDO	boletim de notas nominal
8891/2015	MARY HELEN GONÇALVES AREIAS	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8483/2015	MATHEUS CAMPOS PEREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8493/2015	MATHEUS GOMES CAMPANATTI	RECADASTRO	DEFERIDO	
8940/2015	MATHEUS RODRIGUES PEREIRA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8313/2015	MATHIAS SANTOS DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8846/2015	MAURO HENRIQUE CRISTALDO FLORENCIANO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8481/2015	MAYCON DA SILVA PEREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8632/2015	MEIRY ELLEN COUTINHO MENDES	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8961/2015	MICHEL DE ALMEIDA FRANCA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8307/2015	MICHELE LINHARES GONCALVES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8932/2015	MIGUEL CASCAES NETO	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Falta comprovante de residencia, comp. De renda, contrato da instituição assinado, quitação eleitoral, titulo de eleitor, comp. De matricula, foto, conta na caixa economica.
8872/2015	MIRIAM OLIVEIRA DA SILVA	RECADASTRO	INDEFERIDO	faltou comprovante de renda e comprovante TRE
8387/2015	MIRIAN DE JESUS DELMONDES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8513/2015	MIRLA DA SILVEIRA GONÇALVES	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	INDEFERIDO POR SER CURSO TECNICO
8577/2015	MOISES BARBOSA FERREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8762/2015	MONIQUE DA SILVA NUNES	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8642/2015	MONIQUE SANTANA DE OLIVEIRA SOUSA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8440/2015	MUSICIONIS SACRAMENTO PEREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8772/2015	NANCY AMARAL LIMA	RECADASTRO	DEFERIDO	
9148/2015	NARLA CALDEIRA BRANT	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Por não ter aberto o processo na data determinada
8555/2015	NATALIA BARCELOS NATALINO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8742/2015	NATALIA QUINTANILHA DE SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8747/2015	NATALIA SANTANA DOS SANTOS	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Falta comp. De residencia de 2 anos e atual, comp. De renda, quitação eleitoral, titulo de eleitor, conta na caixa economica
8763/2015	NATHALIA RODRIGUES MARINS	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8206/2015	NATHALIA SANTOS DE SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8439/2015	NATHANI DE SOUZA RODRIGUES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8528/2015	NATHIELE DE SOUSA MACHADO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8550/2015	NAYARA RODRIGUES ROCHA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8949/2015	NICHOLAS DE SOUZA BRITO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8840/2015	NICOLETI DA PENHA LOPES	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8180/2015	NILMA SUELI L. DE ABREU	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8333/2015	OTAVIO ORGE DRUMOND	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8691/2015	PAOLA ANDRADE DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8327/2015	PAOLLA RAYSSA GONCALVES VIANNA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8401/2015	PATRICIA DA SILVA PIMENTEL BRUM	RECADASTRO	DEFERIDO	
8741/2015	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8564/2015	PAULA CHAVES DA COSTA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8685	PAULA DA SILVA POBEL	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8662/2015	PAULA DE CASSIA SANTOS DE MELO DAMASCENO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8836/2015	PAULO LUCAS DE LIMA SILVA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8526/2015	PAULO ROBERTO FARIAS DOS SANTOS	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Comp de residencia valido de 2 anos, boleto quitado, conta na caixa economica
	PEDRO FELIPE DA SILVA RODRIGUES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8894/2015	PEDRO KAPPLER SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8919/2015	PEDRO RODRIGUES ALVARENGA	RECADASTRO	INDEFERIDO	falta toda a documentação
8957/2015	PERLA SANTOS TRINDADE	RECADASTRO	DEFERIDO	
8782/2015	PRISCILA DE SOUZA ARAUJO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8722/2015	PRISCILA MELO DOS SANTOS	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8292/2015	PRISCILA SILVA EDUARDO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8463/2015	RACHEL LIMA DE ALENCAR	RECADASTRO	DEFERIDO	

8656/2015	RAFAEL BORGES BATISTA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8967/2015	RAFAEL COSTA FREIRE	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8365/2015	RAFAEL NASCIMENTO DA CRUZ	RECADASTRO	DEFERIDO	
8532/2015	RAFAELA DE SOUZA MATOS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8706/2015	RAIZA LOPES DIAS SILVA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8641/2015	RAPHAEL BUSQUET GOMES DE OLIVEIRA	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	comp. De renda, boleto de julho
8845/2015	RAQUEL MOREIRA DE MAGALHAES GOMES	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8946/2015	RAQUEL OLIVEIRA C. CRUZ	RECADASTRO	DEFERIDO	
8964/2015	REGIANE GONCALVES DA COSTA SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8480/2015	REMMO WILLIAM ALEGRE DE SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8548/2015	RENATA BARCELOS NATALINO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8601/2015	RENATA SILVA MOTA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8883/2015	ROBERTO ANTONIO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8663/2015	RODRIGO DE OLIVEIRA COUTO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8566/2015	ROMULO SILVA DE OLIVEIRA BOLDEZ	RECADASTRO	DEFERIDO	
8962/2015	RONALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	comp. De matricula, comp. De residencia 2 anos, comp. De renda, contrato da instituição, quitação eleitoral, foto
8770/2015	ROSANA AMARAL LIMA NASCIMENTO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8936/2015	ROSANE TARDELLI DOS SANTOS	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8660/2015	ROSANGELA BANDEIRA DOS SANTOS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8614/2015	ROSILEIDE DOS SANTOS FERREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8473/2015	ROSIMARA MAGALHAES DA SILVA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8533/2015	RUAN SILVA FERREIRA GOMES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8281/2015	RUTH ADRIANE GOMES DE SOUZA SURRAGE GUIMARAES	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8489/2015	SABRINA CARDOSO PEREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8193/2015	SABRINA GONCALVES RANGEL DE SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8472/2015	SABRINA SILVA DE ANDRADE	RECADASTRO	DEFERIDO	
8273/2015	SANDOVAL CRUZ LOPES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8575/2015	SANDRA MARIA MATIAS	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8705/2015	SANDRA ROSIANE CANARIO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8507/2015	SANTIAGO DO COUTO CHAVES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8305/2015	SANZIA MARCELA COELHO THEODORO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8727/2015	SARA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MAIA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8205/2015	SAULO CARVALHO VIEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8748/2015	SERGIO FERNANDO RIBEIRO PEREIRA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8388/2015	SIMONE GUIMARÃES CASTILHO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8640/2015	STELLA NASCIMENTO DUARTE	RECADASTRO	DEFERIDO	
8490/2015	STEPHANY FINAMOR GARCIA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8452/2015	SUELEM DA ROSA OLIVEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8574/2015	SUELEN LARISSA F. OLIVEIRA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8651/2015	SUELI RODRIGUES DE SOUZA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8314/2015	SUSAN PAMELA DE ASSIS BERCHOT	RECADASTRO	DEFERIDO	
8811/2015	TACIANA BARBOSA NOGUEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8634/2015	TALITA GOMES DE SOUZA	RECADASTRO	INDEFERIDO	comprovante de residencia atual, comprovante de renda, quitação T RE, boleto de julho, boletim de notas nominal
8239/2015	TATIANE MARIA DE SOUZA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8536/2015	TATIANE RIBEIRO DONARIO DE ALMEIDA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8560/2015	THAIANA BARBOSA DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8913/2015	THAIS BATISTA AVELINO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8849/2015	THAIS MARCELA DA SILVA PEREIRA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8478/2015	THAIS MUREB DA SILVA DOS SANTOS	RECADASTRO	INDEFERIDO	quitação eleitoral, matriz curricular, boletim de notas
8906/2015	THAIS TARDELI DE ANDRADE	RECADASTRO	DEFERIDO	
8937/2015	THAIS VIANA COELHO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8931/2015	THAIZA LOPES DIAS SILVA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8429/2015	THAMIRES DA SILVA ROCHA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8815/2015	THAMYRES CUNHA FERREIRA BRANCO	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Falta folha da carteira de trabalho, contrato da instituição assinado, quitação eleitoral, boleto de julho, comp. De residencia
8837/2015	THIAGO LUCIANO DA SILVA COSTA	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Falta comprovante de residência (2 anos), titulo de eleitor
8914/2015	THIAGO SILVA SOARES	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8834/2015	THIAGO TAVARES CAMARA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8186/2015	THOMAS SPERONI GOMES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8688/2015	UADSON SANTIAGO DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8843/2015	UZIEL PEREIRA DA SILVA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8261/2015	VANESSA DE OLIVEIRA LOPES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8956/2015	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	RECADASTRO	INDEFERIDO	comprovante de renda, comprovante T RE, boletim de notas nominal.
8369/2015	VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8549/2015	VANESSA SOUZA DE ABREU OLIVEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8803/2015	VERONICA GONCALVES SANTANA DE SÃO LUIZ	RECADASTRO	DEFERIDO	
8948/2015	VICTORIA DOS SANTOS RIBEIRO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8613/2015	VICTORIA LOPES BRAIA COUTINHO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8381/2015	VIRGINIA DOS SANTOS MAIA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8729/2015	VITOR DE SOUZA GUIMARAES	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8237/2015	VITOR FREIRE DE MESQUITA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8394/2015	VIVIANE DA SILVA NASCIMENTO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8945/2015	WELLINGTON LUIZ L. SANTOS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8604/2015	WESLEY DE SOUZA MANHAES	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8783/2015	YAGO FREITAS GONÇALVES	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	Falta comp. De residencia de 2 anos, comp. De renda, contrato da instituição, comp. De quitação eleitoral, titulo de eleitor, comp. De matricula.
8892/2015	YANN MONTAGUE PEÇANHA LENZ	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8918/2015	YANNICK LOPES DA SILVEIRA EVORA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8587/2015	YASMIM CRISTINA BARBOSA PAIXÃO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8657/2015	YURI HENRIQUE AMARAL LIMA TUCCI	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	

TRANSPORTE UNIVERSITARIO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia no uso das suas atribuições, outorgadas pelo Decreto 105 de 12 de Setembro de 2013 informa e torna público o resultado dos processos de Transporte Universitario pós recurso. Os Universitários com Processos DEFERIDOS deverão comparecer a Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia entre os dias 01/09/2015 a 04/09/2015, munidos com 1 foto 3x4 para retirada da Carteira Universitária.

PROCESSO	NOME	SITUAÇÃO	RESULTADO	DOCUMENTO EM EXIGÊNCIA
8391/2015	ALBERTINA JOSE DE SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8882/2015	ALESSANDRA TACELI PASINI	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	COMP. DE RESIDÊNCIA ATUAL E DE 2 ANOS, CONTRATO ASSINADO, QUITAÇÃO T RE, BOLETO DE JULHO, FOTO
8666/2015	ALEX DA SILVA OLIVEIRA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8605/2015	ALLAN DA SILVEIRA FERNANDES	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	FALTA FOLHAS NA CARTEIRA DE TRABALHO, COMP. DE RESIDENCIA 2 ANOS, CONTRATO DA INSTITUIÇÃO ASSINADO, QUITAÇÃO ELEITORAL, COMP. DE MATRICULA E GRADE
8285/2015	AMANDA JABOUR AGUIAR	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8994/2015	AMANDA MENDONÇA MAMEDE	RECADASTRO	DEFERIDO	
8805/2015	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8848/2015	ANA CRISTINA DOS SANTOS MARQUES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8411/2015	ANA LAURA SILVA DA ROSA COSTA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8346/2015	ANA MARIA RIBEIRO SANTOS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8797/2015	ANA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8661/2015	ANA PAULA OLIVEIRA QUINTANILHA	RECADASTRO	DEFERIDO	FALTA GRADE
8567/2015	ANA PAULA PORTO TEIXEIRA ALVES	RECADASTRO	DEFERIDO	
9039/2015	ANA PAULA VIANA PERES	RECADASTRO	INDEFERIDO	ABERTURA DO PROCESSO APÓS DATA DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO
8739/2015	ANDRESSA DO NASCIMENTO SIMOES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8503/2015	ARIANE GOMES MENEZES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8336/2015	ARTHUR DA SILVA SANTOS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8920/2015	AURELIDE MACHADO DE BRITO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8231/2015	BARBARA CARVALHO ANTUNES	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8557/2015	BIANCA ANTONELLA INFANTINO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8646/2015	BRENDA CHAVES QUINTANILHA CARVALHO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8695/2015	BRENDA DE SOUZA ALVES MARTINS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8510/2015	BRIAN CARDOSO CORDEIRO	RECADASTRO	DEFERIDO	

8505/2015	BRUNA DOS SANTOS PEREIRA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8617/2015	BRUNA FRANCISCA DOS SANTOS MONTEIRO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8541/2015	BRUNA MALDONADO DA SILVA	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	TITULO DE ELEITOR DO MUNICIPIO, COMP. DE RESIDENCIA ATUAL E 2 ANOS, QUITAÇÃO ELEITORAL, TITULO DE ELEITOR, GRADE.
8736/2015	BRUNNA NUNES BATISTA FERREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8853/2015	CAMILA SALES RODRIGUES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8599/2015	CAMILLA S. NUNES DO NASCIMENTO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8349/2015	CAROLINA LEAL TENORIO DE OLIVEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8702/2015	CAROLINA PEREIRA LEIMA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8912/2015	CAROLINE BOTELHO DE MELLO WILKSON	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	COMP. DE RESIDÊNCIA, COMP. DE MATRICULA, COMP. DE RENDA, CONTRATO DA INSTITUIÇÃO ASSINADO, QUITAÇÃO ELEITORAL, TITULO DE ELEITOR, FOTO E GRADE.
8296/2015	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SANTOS LOPES	RECADASTRO	DEFERIDO	FALTA GRADE
8740/2015	CRISTIANE DOS SANTOS LINS SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8306/2015	CRISTIANE FERREIRA DE MENDONÇA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8726/2015	CRISME DA COSTA FERREIRA	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	FALTA COMP. DE RESIDENCIA, TITULO DE ELEITOR NÃO É DO MUNICIPIO, COMP. DE REGULARIZAÇÃO DO TER NÃO É VÁLIDO, FALTA COMP. DE MATRICULA
8295/2015	DANIEL VICTOR AZEVEDO DA SILVEIRA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8540/2015	DANIELA CRISTINA DE ANDRADE	RECADASTRO	DEFERIDO	FALTA GRADE
8865/2015	DANIELLE ALEIXO DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8886/23015	DANIELY FERREIRA SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8592/2015	DAYANE DA SILVA OLIVEIRA	RECADASTRO	INDEFERIDO	FALTA BOLETO DE JULHO, GRADE, BOLETIM DE NOTAS
8670/2015	DAYANE FONSECA DE SOUZA DA SILVA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8731/2015	DEBORA CORBAL NOGUEIRA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8842/2015	DEBORA MAGALHAES GOMES LOSI	RECADASTRO	DEFERIDO	FALTA GRADE
8710/2015	DEBORA PEREIRA DE OLIVEIRA DA COSTA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8497/2015	DERISON GONÇALVES ROCHA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8347/2015	DIOGO DE SOUZA MOTA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8214/2015	DORALICE AZEVEDO DOS SANTOS NETO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8486/2015	DRIELLY MAIA GUERRA	RECADASTRO	DEFERIDO	GRADE
8927/2015	EDALMO RISSE DE OLIVEIRA	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	COMP. DE RESIDENCIA, CONTRATO DA INSTITUIÇÃO ASSINADO, QUITAÇÃO ELEITORAL, TITULO DE ELEITOR, COMP. DE MATRICULA, FOTO E GRADE.
8608/2015	EDALVA LIMA DO NASCIMENTO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8627/2015	EDER LEAL DIAS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8852/2015	ELAINE SILVA DE LIMA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8595/2015	ELIANE MONTEIRO M. SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8677/2015	ELLEM FRABRICIO DA SILVA ROSA	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	COMP. DE RESIDÊNCIA ATUAL, QUITAÇÃO ELEITORAL, COMP. DE MATRICULA, GRADE
8520/2015	EMILLYN MARA CANEDO DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8405/2015	ERICA CRISTINA SILVA DA MOTA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8732/2015	ERICK SILVEIRA DOS SANTOS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8755/2015	FELIPE COELHO DE OLIVEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8885/2015	FELIPE FERNANDO RIBEIRO CORTEZ	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8683/2015	FERNANDA LANNA GOMES ARMONDES CAMARGO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8850/2015	FERNANDA NATALIA DOS SANTOS MACHADO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8652/2015	FERNANDA TRINDADE LUIZ	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8942/2015	FLAVIA DA SILVA PEREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8501/2015	FLAVIA RIBEIRO ALVES DA SILVEIRA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	FALTA GRADE
8222/2015	FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8384/2015	FRANCILENE RODRIGUES DA CUNHA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8909/2015	GABRIEL RAPOSO FERREIRA SÁ	RECADASTRO	DEFERIDO	
8778/2015	GEDALIA LIMA NASCIMENTO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8370/2015	GENAIDE ROSA DO LIVRAMENTO	RECADASTRO	DEFERIDO	GRADE
8326/2015	GERLANE BARBOSA NUNES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8703/2015	GESSYCA ADRIANO DE SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8399/2015	GIAN LUCAS WAIZER	RECADASTRO	DEFERIDO	
8871/2015	GILSIMAR DA SILVA DE SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8269/2015	GIRLANE SOUZA BARROS	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8467/2015	GLAUCIA ADRIANA DE SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8633/2015	GUADALUPE MICHELLE MOISESIAN	RECADASTRO	DEFERIDO	
8861/2015	GUSTAVO DA SILVA GONÇALVES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8858/2015	HÁGATA BITENCOURT P RODRIGUES	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8482/2015	HELENA DE OLIVEIRA DE SANTANNA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8591/2015	HEVELLYN DA S. SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8619/2015	IASMYN MARTINS GUIMARAES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8830/2015	IGOR DAMASCENO DE FREITAS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8348/2015	INGRID SANTOS SOUZA	RECADASTRO	INDEFERIDO	COMP. DE QUITAÇÃO ELEITORAL, TITULO DO MUNICIPIO, COMP. DE RESIDÊNCIA EM NOME DO RESPONSAVEL.
8547/2015	IVA DOS SANTOS MAIA	RECADASTRO	DEFERIDO	FALTA GRADE
8354/2015	IVACY MAIA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8589/2015	IZAMARA COELHO DA SILVEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8734/2015	JAMAICA DE MAGALHAES GOMES DESMAZIERES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8759/2015	JAMILE DOS SANTOS VIEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8668/2015	JAQUELINA BENEDITO DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8681/2015	JEANE BATISTAS DE MATTOS CASTRO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8665/2015	JESSICA BENEDITO DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8494/2015	JESSICA FONSECA DE SOUZA ROCHA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8398/2015	JESSICA FRANÇA RUBIM	RECADASTRO	DEFERIDO	
8177/2015	JESSICA LANGE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8881/2015	JESSICA OLIVEIRA GONÇALVES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8965/2015	JESSICA XAVIER DA SILVEIRA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8859/2015	JOCIMARA RANGEL DOS SANTOS	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8189/2015	JOICE DIEGO LEONARDO	RECADASTRO	DEFERIDO	FALTA GRADE
8230/2015	JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8876/2015	JOSÉ GILDERLANDIO P DE MOURA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8546/2015	JUAN FELIPE SENRA RODRIGUEZ	RECADASTRO	DEFERIDO	FALTA GRADE
8192/2015	JUAN PABLO TRINDADE LOPES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8889/2015	JUAN SILVA DOS SANTOS FALCONERES	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	COMP. DE RESIDENCIA, TITULO DE ELEITOR DO MUNICIPIO, BOLETO DE JULHO, COMP. DE RENDA, CONTRATO DA INSTITUIÇÃO ASSINADO, QUITAÇÃO T RE, FOTO, GRADE
8447/2015	JUCYCLEDJA MARILYA CRISTOVÃO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8638/2015	JULIANA ALMEIDA SANTOS	RECADASTRO	DEFERIDO	FALTA GRADE
8191/2015	JULIANA DA SILVA PINTO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8769/2015	KAREM LEAL AGOSTINHO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8485/2015	KARINA MARTINS BRAGA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8637/2015	KELLY SOARES GUIMARAES DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8562/2015	KENYA CRISTINA ALVES DE ANDRADE	RECADASTRO	INDEFERIDO	REPROVAÇÃO EM MAIS DE 3 DISCIPLINA
8461/2015	KERSTIN BEZERRA ALFS	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8521/2015	KEZIA MARINS DA SILVA CHAVES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8756/2015	LAIS ROSA SANTOS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8527/2015	LARISSA CARVALHO DE SÁ PEREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8466/2015	LARISSA DA COSTA COUTINHO DE SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8442/2015	LARISSA MARIA DO ROSARIO ASSUNÇÃO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8409/2015	LEODGAR STEIN	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8757/2015	LEONARDO ELIAS FERREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8792/2015	LEONARDO GOMES DE SÁ SILVA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8610/2015	LETICIA AZEVEDO NASCIMENTO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8626/2015	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA COSTA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8711/2015	LEVY LINO DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8802/2015	LIDIANE SANTANA DOS SANTOS	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8585/2015	LIVIA LOPES TARDELLI	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8781/2015	LIZANDRA ARAUJO DE SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8701/2015	LORENA DE ANDRADE	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	

8822/2015	LUAN ALBERTO SILVA TOMAZ	RECADASTRO	DEFERIDO	
8357/2015	LUANA BRITO DOS SANTOS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8818/2015	LUCAS DOS SANTOS DARROCHELLA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8551/2015	LUCAS SANTOS DE SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	FALTA GRADE
8650/2015	LUCIANA DAS NEVES DO NASCIMENTO SIMOES	RECADASTRO	DEFERIDO	FALTA GRADE
8590/2015	LUCILENE MONTEIRO MERLIN	RECADASTRO	DEFERIDO	
8572/2015	LUCIMARA LIMA DO ESPIRITO SANTO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8826/2015	LUCY CARLA DAMASCENO SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8690/2015	MARCELA DE CARVALHO SOARES SANTOS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8352/2015	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8698/2015	MARCO ANTONIO SILVA DE LIMA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8631/2015	MARCUS VINICIUS GUIMARAES DE OLIVEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8628/2015	MARIA ADRIANA PEREIRA DOS REIS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8888/2015	MARIA CAROLINA DE CARVALHO LINHARES NOGUEIRA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	FALTA GRADE
8870/2015	MARIA FERNANDA SOUZA SENA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8902/2015	MARIA LUIZA DE ROCHA LIMA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8523/2015	MARIA MACHADO DE SOUZA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8943/2015	MARIA WANDA DE SOUZA LEÃO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8182/2015	MARIVALDA S. GONÇALVES	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8418/2015	MATEUS FERNANDES GONÇALVES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8903/2015	MATHEUS GUIMARÃES MACHADO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8622/2015	MICHELE GOMES DE CARVALHO ALEGRE	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8890/2015	MIKE SILVEIRA DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8764/2015	MIRASOLES KAIKEN MENDEZ	RECADASTRO	DEFERIDO	
8671/2015	NADILAINE FARIA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8343/2015	NATALIA TEIXEIRA DA SILVEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8238/2015	NICOLE SPERONI GOMES	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8565/2015	NICOLI VITORIA DE FREITAS LIMA	RECADASTRO	DEFERIDO	FALTA GRADE
8624/2015	PAMELA DOS SANTOS RODRIGUES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8635/2015	PAOLA OLIVEIRA RIBEIRO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8571/2015	PAULA FERNANDA VIEIRA PEREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8795/2015	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MARTINS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8898/2015	PEDRO LEONARDO S. NUNES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8602/2015	PHILIPPE AZEVEDO SILVA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8728/2015	POLIANA SANTANA DOS SANTOS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8794/2015	PRISCILA COUTINHO MACHADO PINHEIRO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8812/2015	RAFAEL FREITAS BRANDOLT	RECADASTRO	DEFERIDO	
8410/2015	RAFAELA GOMES DA SILVA RANGEL	RECADASTRO	DEFERIDO	
8272/2015	RAPHAEL COURVOISIER DE HASSON MILLON	RECADASTRO	DEFERIDO	
8515/2015	RAQUEL BRITO QUINTANILHA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8806/2015	RAQUEL DAYANNE FERREIRA SOUZA PAIVA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8578/2015	RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8857/2015	RAUL D' ANDREA TELLES DE MENEZES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8538/2015	RAYSSA MATOS CASTRO	RECADASTRO	INDEFERIDO	FALTA FOLHA DA CARTEIRA DE TRABALHO, GRADE, COMP. DE RESIDENCIA
8373/2015	RAYZA HORRANA RODRIGUES BRITO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8908/2015	RENAN MOREIRA RAPOSO DA SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8819/2015	RENATA CRESPO FRANCISCO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8251/2015	ROSIANE MELO PENHA	RECADASTRO	DEFERIDO	FALTA GRADE
8773/2015	RUTH LIMA PEREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8689/2015	SABRINA FERNANDES DE ALMEIDA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8823/2015	SALVADOR DE MAGALHAES DESMAZIERES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8414/2015	SANDRO MARIO ELIAS	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	COMP. DE RESIDENCIA 2 ANOS, COMP. DE RENDA ATUAL, CONTRATO ASSINADO PELA INSTITUIÇÃO, BOLETO DE JULHO, FOTO, GRADE CURRICULAR
8500/2015	SAYURE COSTA DE MOURA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8242/2015	SHEILA SANTOS DE OLIVEIRA MENEZES	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	TITULO DO MUNICIPIO, COMP. DE MATRICULA, COMP DE RENDA
8593/2015	STEPHANE ALVES F. PEREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8341/2015	SUELEN BATISTAS SILVA TEIXEIRA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8190/2015	TABITA RODRIGUES SANTOS	RECADASTRO	DEFERIDO	FALTA GRADE
8935/2015	TAINA SANTOS SILVA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8761/2015	TAMARA GOMES SOARES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8866/2015	TATIANA BITENCOURT PINHEIRO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8543/2015	THAIS TAVARES NOGUEIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8629/2015	THALITA MARCELE RODRIGUES	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	FALTA COMP. DE RESIDENCIA ATUAL E 2 ANOS, COMP. DE RENDA, CONTRATO ASSINADO PELA INSTITUIÇÃO, FOTO E GRADE.
8293/2015	THAMIRES DA SILVEIRA COSTA	RECADASTRO	INDEFERIDO	BOLETIM DE NOTAS NOMINAL, FOLHAS DA CARTEIRA DE TRABALHO.
8443/2015	THAYARA REZENDE PINTO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8623/2015	THAYNA DA COSTA RODRIGUES	RECADASTRO	DEFERIDO	
8301/2015	THIAGO ALVES AGUIAR	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8877/2015	TOMIRES PEREIRA	RECADASTRO	DEFERIDO	
8525/2015	VALERIA ALVES DE SOUZA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8817/2015	VALLESCA PACHECO EDUARDO	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8262/2015	VANESSA DOS SANTOS	RECADASTRO	DEFERIDO	
8697/2015	VANESSA DOS SANTOS DA COSTA COUTINHO MENDES	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8436/2015	VANESSA URBANO BARBOSA TOMAZ	RECADASTRO	DEFERIDO	
8245/2015	VICTORIA VELOSO DA ROCHA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8279/2015	VITORIA DA COSTA GOMES	NOVO CADASTRO	INDEFERIDO	COMP. DE RESIDENCIA, TITULO DE ELEITOR DO MUNICIPIO, COMP. DE MATRICULA, COMP. DE RENDA, QUITAÇÃO ELEITORAL.
8692/2015	WALLACE RIBEIRO CESARIO	RECADASTRO	DEFERIDO	
8674/2015	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	NOVO CADASTRO	DEFERIDO	
8767/2015	YASMIM FERREIRA CHAVES	RECADASTRO	DEFERIDO	

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 18/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto n° 50 de 03 de Julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, em cumprimento ao Agravo de Instrumento nº 0027645-73.2015.8.19.0000, proferido em sede de Obrigação de Fazer nº 0001416-36.2015.8.19.0078, a candidata AIANA TEIXEIRA DE CARVALHO, cargo M18 – PROFESSOR IB3 – EDUCAÇÃO INFANTIL, para comparecer ao local e data indicados abaixo, a fim de retirar relação de documentos, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerado desistente caso não compareça no prazo de 30 dias:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração
Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios
Endereço: Estrada da Usina, nº 600 – Centro – Armação dos Búzios
Data: 31/08/2015
Horário: 10 às 16 h.

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 19/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto n° 50 de 03 de Julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, em cumprimento a antecipação de tutela deferido nos autos da ação obrigacional nº 0001435-42.2015.8.19.0078, a candidata SIMONE DA SILVA SERAFIM, cargo S71 – PROFESSOR II PORTUGUÊS, para comparecer ao local e data indicados abaixo, a fim de retirar relação de documentos, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerado desistente caso não compareça no prazo de 30 dias:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração
Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios
Endereço: Estrada da Usina, nº 600 – Centro – Armação dos Búzios
Data: 31/08/2015
Horário: 10 às 16 h.
Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

ATA Nº 31.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2015.

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra 13, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Infração interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 – CTB, da Lei 226/2001 – Criação da Jari, do Decreto Municipal 148/2010 – Regimento Interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.
Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Júlio César Cordeiro Pereira, e dos Membros Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior.
O Presidente no uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº DO TI	RELATOR	RESULTADO
PMAB 224/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29740012	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 225/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29740011	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 226/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29735023	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 227/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29739662	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 228/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29735024	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 229/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29735025	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 230/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29739663	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 231/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29737890	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 232/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29741056	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 233/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29732788	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 234/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29733929	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 235/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29639847	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 236/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29733854	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 237/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29733994	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 238/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29738583	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 239/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29721617	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 240/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29652672	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 241/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29702877	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 242/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29635401	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 243/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29732586	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 244/2015	17/08/2015	CANCELAMENTO	S29626502	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 263/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29638730	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 264/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29638731	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 265/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29739617	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 266/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29640454	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 267/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29738095	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	DEFERIDO
PMAB 268/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29740180	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO

FABIO FARIA DA SILVA
Secretário da JARI
JÚLIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
Presidente da JARI

ATA Nº 32.

Armação dos Búzios, 21 de agosto de 2015.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra 13, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Infração interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 – CTB, da Lei 226/2001 – Criação da Jari, do Decreto Municipal 148/2010 – Regimento Interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.
Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Júlio César Cordeiro Pereira, e dos Membros Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior.
O Presidente no uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº DO TI	RELATOR	RESULTADO
PMAB 245/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29632555	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 246/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29640375	JULIO CESAR C. PEREIRA	DEFERIDO
PMAB 247/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29623156	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 248/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29676297	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 249/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29738251	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 250/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29665659	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 251/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29665545	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 252/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29732080	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 253/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29670878	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 254/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29713081	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 255/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29669011	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 256/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29630939	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 257/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29735007	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 258/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29679844	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 259/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29735006	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 260/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29739740	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 261/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29739719	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 262/2015	21/08/2015	CANCELAMENTO	S29638732	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO

FABIO FARIA DA SILVA
Secretário da JARI
JÚLIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
Presidente da JARI

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2015 DE 25-08-2015

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, 600 - Armação dos Búzios, representada neste ato por sua Secretária de Planejamento, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da irregularidade de sua obra.
Fica a V.S.ª NOTIFICADA, em forma e para os fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação no prazo de 30(trinta dias), caberá a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Segue abaixo dados:

7474/08	Antonio Tojal Freire	R. da Lingüiça, 49 - Manguinhos
12485/05	Paulo Cesar P. de Souza	R. D – Qd H – Lt 12 – Colina de Geriba
9427/03	Francisco Julio Linhares F.C.	Lt 1 - Qd C – Loteamento Geriba
7781/05	Jose Nicolau Pereira A.	Av. Gravatas, 17 – Cond. Enseada de Geriba
9042/10	Flavio Nunes Byron	Cond. Luar de Buzios,6 - Manguinhos
389/07	Phrymeia Ignacchitti	Lt 111 – Gleba E – Caravela Nina
4730/06	Carla Campos Schurr	Cond. Buzios Country,63 – Baia Formosa
7231/10	Bruno Ayres Floriano	R. João Fennandes,1444 - Ossos
9900/08	Jose Carlos	R. Rui Barbosa,15 - Centro

Armação dos Búzios, 25 de Julho de 2015.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2015 DE 25-08-2015

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, 600 - Armação dos Búzios, representada neste ato por sua Secretária de Planejamento, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da irregularidade de sua obra.
Fica a V.S.ª NOTIFICADA, em forma e para os fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação no prazo de 30(trinta dias), caberá a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Segue abaixo dados:

5819/02	SEBASTIÃO TEIXEIRA GONÇALVES	R Alegria dos Buzios, LT 12 – QD O - Tucuns
11592/14	INSOLITO HOTEL ME	LT 62 – QD E I - Ferradura
7352/09	JANICE MARIA KUNRATH	LT 59 – QD V – Loteamento Gravatas
5400/07	NAZARIO DE CARVALHO XAVIER	Rua A – Arpoador da Rasa
8272/13	SUELI JESUS CARVALHO	R Flamboyant, 382- Vila Verde
2323/11	KATIA HENRIQUE VIEIRA	R das Casuarinas, 100 – Cond. Grenn Ville -Rasa
5232/10	JOAQUIM BRANDÃO QUINTANILHA	QD F – 131 – Caravela Nina
6043/15	ORLANDO DE AZEVEDO COUTO	R do Canto, 10 - Geriba
7050/15	RENATO WINICKI	Gleba E, nº 65 Caravela Nina
8976/15	JURANDIR	R Trindade,18 Geriba
10387/10	CELSO CABRAL NUNES	R do Gravatas, o - Geriba

Armação dos Búzios, 25 de Agosto de 2015.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

RESOLUÇÃO CMDCA N. 08, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Armação dos Búzios (CMDCA-AB), em Reunião Extraordinária realizada em 24 de Agosto de 2015, no uso de sua competência.

RESOLVE:

Art.1 – Fica convocado através do edital 003/2015 o fórum das entidades civis para eleição dos novos membros

que irão compor o CMDCA-AB, no dia 14 de outubro de 2015 na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, localizada na Travessa dos Pescadores, 111 – Centro, para o mandato de 04 anos, de 2015-2019, conforme a Lei 956/2012, artigo 3º e artigos 26 e 27 do Regimento Interno.

Art.2 – Por força desta convocação para exercício normal deste conselho o plenário por unanimidade decide prorrogar o mandato até a efetiva eleição dos seus membros, retroativo a 19 de junho de 2015.

Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

SÉRGIO RIOS NAVES
Presidente em Exercício – CMDCA-AB

RESOLUÇÃO CMDCA N. 09, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Armação dos Búzios, em sua Reunião Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2015, no uso de sua competência; com base nas atas das reuniões anteriores,

RESOLVE:

Art.1. – Revogar a Resolução n° 07/2015 e dar novas providências aos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2. – Utilizar os recursos do programa de trabalho Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e Adolescente, despesa 3390.39.00, ficha 1041, fonte 60, conta corrente 24-0, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponibilizados através da Lei Municipal n° 1097/15, para pagamento dos seguintes projetos contemplados nos Editais: 001/2011 e 001/2014:
- Cena Musical – ASBEMQ – Valor: R$ 47.450,00;
- Grande Família do Karatê – AAKATABS - Valor: R$ 25.010,00 ;
- Aulas de Balé – Grêmio Cultural Cem Brasas – Valor: R$ 8.600,00; e
- Aguidi – SOMUNEAR- Valor: R$ 7.158,00.

Art. 3– O Pagamento do projeto Conhecer Para Preservar – Núcleo Ecológico José Gonçalves – valor: R$ 32.300,00, contemplado do Edital 001/2014, será realizado após o devido crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4 – O Projeto Criança Que Dança – SOMUNEAR – valor: R$ 25.650,00, contemplado no edital 001/2014, terá o seu pagamento observado em Resolução própria.

Art. 5 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publição.

SÉRGIO RIOS NAVES
Presidente em Exercício – CMDCA-AB

EDITAL CMDCA 003/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o disposto na Lei 8069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e nas LEIS MUNICIPAIS 956/2012, 220/00 e 276/01, convoca as Entidades/Instituições atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou no atendimento de Crianças e Adolescentes, para participar do FORUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com o objetivo de discutir a Participação no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente elegendo 6 (seis) Entidades que irão compor o Conselho na Gestão 2015-2019. Estas deverão promover a inscrição da entidade e seus programas e projetos na sede do CMDCA-AB, situada na Travessa dos Pescadores, Praça Santos Dumont, nº. 111, Centro, Armação dos Búzios, a contar da publicação até o dia 09 de outubro de 2015, de 09h às 16h, e o Fórum será realizado no mesmo local, no dia 14 de outubro de 2015 às 9h.

Para proceder a inscrição das entidades deverão ser apresentadas cópia dos seguintes documentos:
1 – Requerimento por escrito do representante legal das entidades (retirar formulário na Secretaria de Desenvolvimento Social).
2 – Cópia da ata de fundação e eleição da última diretoria, com respectivo registro em cartório.
3 – Cópia do Estatuto da entidade com respectivo registro em cartório.
4 – Cópia do Comprovante de endereço da sede da entidade ou do local onde ela funcionar no município de Armação dos Búzios.
5 – Cópia do CNPJ.
6 – Cópia da cédula de identidade e CPF do presidente e do tesoureiro da entidade.
7 – Projeto ou programa de indicação dos trabalhos desenvolvidos pela entidade, envolvendo crianças e adolescentes.

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2015.

SERGIO RIOS NAVES
Vice Presidente do CMDCA-AB

RESOLUÇÃO Nº 11 DO CMAS-AB, DE 08 DE JULHO DE 2015

Publica a Convocação do Fórum das Entidades e Prorrogação do Mandato dos Conselheiros

O Conselho Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios (CMAS-AB), em sua reunião Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2015, no uso de sua competência.

RESOLVE:

Art.1 – Fica convocado através do edital 001/2015 o Fórum das entidades civis para eleição dos novos membros que irão compor o CMAS-AB, no dia 14 de outubro de 2015 na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, localizada na Travessa dos Pescadores, 111 – Centro, para o mandato de 02 anos, de 2015-2017, conforme a Lei Orgânica 8742/1993 e Lei Municipal nº 034/1997.

Art.2 – Por força desta convocação para exercício normal deste conselho o plenário por unanimidade decide prorrogar o mandato até a efetiva eleição dos seus membros, retroativo a 07 de agosto de 2015.

Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

SÉRGIO RIOS NAVES
Presidente do CMAS-AB

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL CMAS/AB Nº 01/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISNTÊNCIA SOCIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – CMAS no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica 8742/1993 e Lei Municipal nº 034/1997, convoca as Entidades/Instituições atuantes no campo da assistência social, para participar do FÓRUM MUNCIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o objetivo de eleger 4 (quatro) Entidades que irão compor o Conselho na Gestão 2015-2017. Estas deverão promover a inscrição da entidade e seus programas e projetos na sede do CMAS-AB, situada na Travessa dos Pescadores, Praça Santos Dumont, nº. 111, Centro, Armação dos Búzios, a contar da publicação até o dia 09 de outubro de 2015, de 09h às 16h, e o Fórum será realizado no dia 14 de outubro de 2015, às 09 horas no mesmo local.

Para proceder a inscrição das entidades deverão ser apresentadas cópia dos seguintes documentos:
1 – Requerimento por escrito do representante legal das entidades (retirar formulário na Secretaria de Desenvolvimento Social)
2 – Cópia da ata de fundação e eleição da última diretoria, com respectivo registro em cartório.
3 – Cópia do Estatuto da entidade com respectivo registro em cartório.
4 – Cópia do Comprovante de endereço da sede da entidade ou do local onde ela funcionar no município de Armação dos Búzios.
5 – Cópia do CNPJ.
6 – Cópia da cédula de identidade e CPF do presidente e do tesoureiro da entidade.
7 – Projeto ou programa de indicação dos trabalhos desenvolvidos pela entidade.
As Entidades/Instituições deverão realizar a inscrição por meio de ofício, e a Entidade/Instituição terá direito a indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente. Todas as Entidades/Instituições que realizarem a inscrição terão direito a voz, mas somente participação do processo eleitoral, aquelas que seguirem os procedimentos legais mencionados acima neste Edital.

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2015.

SÉRGIO RIOS NAVES
Presidente do CMAS-AB

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
NOME COMPLETO DA ENTIDADE

Regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____

Com sede na _____nº____ Bairro _____

Armação dos Búzios, RJ, atuante no campo da assistência social neste município, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica da Assistência Social e a Resolução do CMAS nº 09/2015 de 13 de julho de 2015, vem requerer A INSCRIÇÃO NESTE CONSELHO para eleição na VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

DOCUMENTOS EM ANEXO:
( ) Requerimento por escrito do representante legal das entidades.
( ) Cópia da ata de fundação e eleição da ultima diretoria com respectivos registro em cartório.
( ) Cópia do Estatuto da entidade com respectivos registro em cartório.
( ) Cópia do Comprovante de endereço da sede da entidade ou do local onde ela funcionar no município de Armação dos Búzios.
( ) Cópia do CNPJ
( ) Cópia da cédula de identidade e CPF do presidente e do tesoureiro da entidade.
( ) Projeto ou programa de indicação dos trabalhos desenvolvidos pela entidade.

Neste Termos, Pede Deferimento

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do responsável pela Inscrição da Entidade

_____
Assinatura do Conselheiro responsável.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Protocolo nº:_____

Nome da Entidade: _____

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do responsável pela Inscrição da Entidade.

_____
Assinatura do Secretária Administrativa do Conselho.

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EMENDA À LEI ORGÂNICA DE Nº 10 DE 9 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre criar o § 3º do art. 78 da Lei Orgânica Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o § 3º do art. 78 da Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:
Art. 78. .....
.....
"§ 3º. O Prefeito e o Vice-Prefeito deverão informar à Câmara Municipal de Armação dos Búzios o destino e o período em que se ausentarão do Município, quando dispensados da prévia autorização prevista no § 1º deste artigo."

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de junho de 2015.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor – Mesa Diretora.

4º BÚZIOS BIKER FEST
BÚZIOS MOTO CLUBE
BÚZIOS - RJ
27 A 30 AGOSTO 2015
ENCONTRO INTERNACIONAL DE MOTOCICLISTAS
REALIZAÇÃO:
BÚZIOS MOTO CLUBE
BÚZIOS - RJ
27 A 30
AGOSTO
CAMPO DO AZUL E BRANCO
BÚZIOS
PREFEITURA